



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA

Rua Irmãos Busato, n.º 450

Vila Maria - RS

99155-000

LEI Nº 3.470, DE 26 DE JANEIRO DE 2017

Concede auxílio financeiro, mensalmente, à Associação Protetora dos Animais de Vila Maria - APAVIMA.

O Prefeito Municipal de Vila Maria, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de Vila Maria - RS, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio financeiro, mensalmente, no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), no período de janeiro a dezembro de 2017, à Associação Protetora dos Animais de Vila Maria - APAVIMA, inscrita no CNPJ sob n.º 09.370.288/0001-60.

Parágrafo único. O auxílio concedido visa atender despesas com alimentação, medicação e procedimentos cirúrgicos aos animais atendidos pela entidade.

Art. 2.º A APAVIMA deverá prestar contas do valor recebido conforme disposto no Art. 4º, da Lei n.º 1.158, de 24 de abril de 2001.

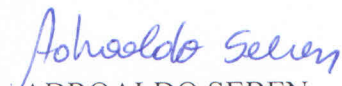
Art. 3.º Como recursos para a aplicação desta Lei, utilize-se verba consignada em 08.01.08.244.0012.2089 – Auxílio e Subvenções a Entidades, do orçamento municipal.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2017.

Vila Maria - RS, 26 de janeiro de 2017.


MAICO SERAFINI BETTO
Prefeito Municipal de Vila Maria

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


ADROALDO SEBEN

Secretário Municipal de Governo